

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO, REALIZADA NO DIA 13 DE JULHO DE DOIS MIL E NOVE:-----**

Aos treze dias do mês de Julho de dois mil e nove, nesta cidade de Santa Comba Dão, edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, realizou-se pelas 14 horas e 30 minutos, sob a Presidência do Senhor Presidente, Engº João António de Sousa Pais Lourenço, com a participação dos Vereadores Senhores: Dr. Leonel José Antunes Gouveia, Dr. António José Brito Correia, Dr. Fernando Augusto Neves Gomes da Cruz, Dr. Joaquim Pereira Rodrigues, Afonso Gomes Ferreira Viegas e Soraia Marli Varela Nunes, a primeira reunião ordinária do mês, com a seguinte ordem de trabalhos: **I PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-1.1-APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE 22/06/2009; 1.2-INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL II- ORDEM DO DIA: 2.1- PROJECTO DO “REGULAMENTO INTERNO DO REGISTO DE ASSIDUIDADE” = APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO; 2.2 – TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE VISEU - PROCESSO DISCIPLINAR INSTAURADO À FUNCIONÁRIA TELMA JOANA = SENTENÇA CONSIDERADA NULA = CONHECIMENTO; 2.3 – JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA COMBA DÃO – PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO PARA AS OBRAS DE REVESTIMENTO DE PASSEIOS E COLOCAÇÃO DE LANCIS NAS FONTAINHAS = APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO; 2.4 – JUNTA DE FREGUESIA DE COUTO DO MOSTEIRO – PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA AS OBRAS DE ALARGAMENTO DO CEMITÉRIO PAROQUIAL = APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO; 2.5 – CLUBE “TRILHOS DO DÃO” – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ANUAL, NO VALOR DE 500 EUROS = APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO; 2.6 – DESTAQUE, NOS TERMOS DO Nº 4 DO ARTIGO 6º DO DECRETO-LEI Nº 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELA LEI Nº 60/2007, DE 4 DE SETEMBRO. REQUERENTE : ARTUR JORGE FERREIRA GONÇALVES = APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO; 2.7 – PROCESSO DE OBRAS Nº 32/2009 = PEDIDO DE ISENÇÃO DE TEXAS, AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS: REQUERENTE LÚCIA ISABEL SIMÕES COSTA = APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO; 2.6 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES = RATIFICAÇÃO; 2.7 – FINANÇAS MUNICIPAIS; 2.8 – PAGAMENTOS = RATIFICAÇÃO.** Secretariou a reunião a Técnica Superior, Alcídia Maria Prata de Oliveira Silva. Eram 14 horas e 30 minutos, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião, começando por pôr a votação a acta da reunião anterior, em cumprimento do prescrito no número 2 do artigo 92º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. Seguidamente, o senhor Presidente solicitou aos colegas da vereação, com a devida fundamentação, que, nos termos do artigo 83º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, fossem aditados à ordem de trabalhos os pontos subordinados aos temas: “ Constituição do

Conselho Geral da Escola Secundária/3 de Santa Comba Dão/ Designação de três representantes do Município = Ratificação “, “ Junta de Freguesia de Vimieiro = Obras na Rua da Fonte do Salgueiro) = Atribuição de Subsídio” e “ Associação de Formação Desportiva” O Pinguinzinho”/ I Torneio Internacional de Futebol Jovem de Santa Comba Dão = Atribuição de Subsídio”, os quais mereceram a sua inclusão por unanimidade.-----

O senhor Presidente e em cumprimento do ponto 1.2, começou por informar que, no passado dia 12 de Julho, se realizou, no Pavilhão Gimnodesportivo, a sessão de encerramento, das Olimpíadas da Amizade Carlos Costa, co-organizadas com a Câmara Municipal de Tondela, e que esta iniciativa contou com a participação de cerca de 800 jovens do Distrito de Viseu. De seguida, reportou-se ao I Torneio Internacional de Futebol Jovem, promovido pela Associação de Formação Desportiva “ O Pinguinzinho”, que decorreu de 10 a 12 de Julho, no qual participaram equipas vindas de França, Espanha e Líbano, informando que este decorreu de forma exemplar e impar, pelo que deixava exarado em acta um voto de louvor não só à Associação de Formação Desportiva “ O Pinguinzinho”, mas também aos pais dos jovens atletas participantes que foram impecáveis na maneira como acolheram os miúdos estrangeiros, como famílias de acolhimento, e irrepreensíveis pela forma como fizeram as milhares de refeições servidas, em colaboração com a cozinheira D. Fernanda Simões, que também está de parabéns. Não tendo mais informações a prestar, o sr. Presidente deu a palavra aos presentes, tendo usado da mesma o Sr. Vereador Dr. Leonel Gouveia para informar que e relativamente às iniciativas se congratulavam com as mesmas e se associavam ao voto de louvor, realçando que são iniciativas que não só dão a conhecer a nossa terra, como estimulam o desenvolvimento da restauração e comércio local. Entretanto, usou da palavra o sr. Presidente para informar que a Câmara deu apoio logístico para a realização do evento e que subscrevia as vantagens apontadas pelo sr. Vereador Dr. Leonel Gouveia. Retomando a palavra, o sr. Vereador Dr. Leonel Gouveia referiu-se ao que se passou na última sessão da Assembleia Municipal, relativamente à afirmação do senhor Presidente da Câmara aquando da intervenção da deputada Carla Cunha acerca dos esclarecimentos solicitados pelo Tribunal de Contas, nomeadamente que esta informação teria sido obtida de um modo não autorizado. Quis deixar expresso que a documentação foi por ele solicitada na última reunião de Câmara e que foi ele próprio que a entregou à deputada em causa. O Sr. Presidente retorquiu dizendo que o assunto já tinha sido esclarecido e que, no acto o disse, por não se

lembrar ter recebido nenhum requerimento por parte da assembleia municipal a solicitar tal documentação, e também de não ter ideia de lhe ter sido fornecida a documentação no dia da reunião, mas que, no entanto, na próxima sessão se tiver oportunidade clarificará a situação. De seguida, o Sr. Dr. Leonel Gouveia quis dar eco da indignação do Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Pinheiro de Ázere, relativamente à situação que se passou na Senhora da Ribeira, aquando da realização do evento Summer River Party, e que mais uma vez, a seu ver, o nome de Santa Comba Dão não apareceu na comunicação social pelos bons motivos, como é o caso do torneio internacional já referido. Quis também manifestar a insatisfação do Presidente da Junta de Freguesia pelo modo como tem sido tratada, no que diz respeito á cedência de máquinas para limpeza de arruamentos na freguesia que nunca há disponibilidades e para um evento desta natureza de um momento para o outro aparecem todas as máquinas e mais algumas e não há obstáculos nenhuns.

O Senhor Presidente contrariou a afirmação dizendo que não era verdade o apontado no que dizia respeito à cedência das máquinas, pois tinham sido feitas bastantes intervenções na freguesia, nomeadamente em Pinheirinho e Rojão Pequeno, que tem registo/levantamento das mesmas e que a freguesia não tem sido esquecida, antes pelo contrário têm feito vários investimentos, investimentos estes que ultrapassaram os 70 000 (setenta mil euros). Informou também que a Junta de Freguesia é que não tem apresentado projectos. Aproveitou, para informar que todos os anos é feita a limpeza na Senhora da Ribeira, pois desde que esta Câmara tomou posse a Junta de Freguesia deixou de a fazer e , portanto, neste caso, apenas anteciparam a intervenção. Quanto ao evento reconhece, agora, que o mesmo não traz mais valias para o concelho, mas que se tinham comprometido a dar apoio durante três anos e assim o fizeram, mas que não é evento que voltarão a apoiar. Retomando a palavra o sr, Vereador Dr. Leonel referiu-se á Revista Municipal dando conta que comungava dos propósitos do Sr. Presidente que - “ Santa Comba Dão merece que os seus candidatos se portem como gente civilizada, que sabe discutir os problemas do Concelho de forma apaixonada, sim, mas com elevado sentido cívico, com pragmatismo e sem demagogia”- , embora manifestasse a sua discordância relativamente ao editorial, pois entende que o Boletim é um órgão do Municipio e não de nenhum candidato e que o sr. Presidente se põe no papel de candidato e não de Presidente, tendo este e de imediato contraposto que se assim fosse tinha apelado ao voto. Posto isto, o sr. Vereador Leonel Gouveia

deu conhecimento que tinha recebido uma carta do munícipe Rui Salazar de Lucena e Mello, a qual se fazia acompanhar de cópia de um ofício emanado da Câmara Municipal com o nº 966, de 27 de Abril, e que se sentia ofendido quando o sr. Presidente refere " *lamento profundamente a forma indecorosa como os meus adversários políticos se têm comportado, quando em 16 anos nada fizeram para levar por diante um projecto de interesse nacional. Chegar ao ponto de o convidar para integrar as listas para as próximas autárquicas, ultrapassa todos os limites da decência e demonstra bem a forma desesperada como esses senhores agem com o intuito de chegar ao poder* " e que não o tinham convidado para integrar a lista, mas que era um direito que lhe assistia, tendo o sr. Presidente retorquido dizendo que também ele se tem sentido muito ofendido com atitudes tomadas pelo Sr. Vereador Leonel Gouveia. Depois de tecidos vários comentários sobre esta problemática, tomou a palavra a Senhora Vereadora Soraia Marli Nunes informando que tinha sido interpelada pelo Sr. Rui Lucena e Melo e ficou de o informar se havia algum projecto específico para a Escola/Cantina do Vimieiro, tendo o senhor Presidente respondido que não havia ainda qualquer estudo, embora, na sua opinião a Escola deva ser integrada no Projecto do Centro de Estudos do Estado Novo, como pousada ou residencial. Não havendo intervenções, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

**PROJECTO DO "REGULAMENTO INTERNO DO REGISTO DE ASSIDUIDADE":-----**

O Senhor Presidente fez presente o projecto de Regulamento Interno do Registo de Assiduidade, dando conta que este resulta da necessidade de definição de regras e de harmonização de procedimentos relacionados com a adopção do controlo de assiduidade no trabalho, colocando-o à apreciação e eventual aprovação por parte do Executivo. Tecidos que foram vários comentários sobre a matéria constante do projecto em questão, a Câmara Municipal, por consenso unânime, achou por bem não tomar já qualquer decisão sobre a matéria, ficando o assunto para análise e votação em reunião ulterior.-----

**"TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE VISEU – PROCESSO DISCIPLINAR INSTAURADO À FUNCIONÁRIA TELMA JOANA = SENTENÇA CONSIDERADA NULA = CONHECIMENTO:"-----**

O Senhor Presidente fez presente a carta da Advogada, Dra. Graça Contente, a qual se fazia acompanhar de cópia da sentença final que recaiu no processo disciplinar instaurado a Telma Joana de Faria e Silva, que declarou nulo a deliberação que validou o referido processo disciplinar, dando nota de que a exequibilidade da presente decisão judicial passará por dar cumprimento à anulação da deliberação e remoção cadastral da infracção. Tecidos que foram vários comentários sobre a matéria em questão, a Câmara Municipal tomou conhecimento da sentença final proferida pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu e deliberou, por unanimidade, acatar a sua decisão, determinando a exclusão cadastral da medida disciplinar entretanto aplicada à funcionária, que resultou na aplicação de pena de repreensão escrita, e tomada em reunião ordinária de 07 de Abril de 2008, e, ainda, a junção ao processo da documentação agora em análise. Mais deliberou a Câmara Municipal dar conhecimento da sentença à instrutora do respectivo processo e ainda conhecimento do teor da presente deliberação à funcionária Telma Joana Gaspar de Faria e Silva Brandão Coelho. Por último e para esta deliberação se torne, desde já, eficaz deliberou ainda a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, nos termos e conforme o disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. -----

**JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA COMBA DÃO – PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO PARA AS OBRAS DE REVESTIMENTO DE PASSEIOS E COLOCAÇÃO DE LANCIS NAS FONTAINHAS: -----**

A Câmara Municipal, depois de ter apreciado o pedido de apoio financeiro formulado pela Junta de Freguesia de Santa Comba Dão, através de ofício datado do passado dia 16 de Junho, com a referência nº 67/09, deliberou, por unanimidade, atribuir um subsidio eventual no montante de €21 600 ( vinte e um mil e seiscentos euros ), para os fins preconizados e referenciados em título. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, deliberou ainda a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. -----

**“JUNTA DE FREGUESIA DE COUTO DO MOSTEIRO – PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA AS OBRAS DE ALARGAMENTO DO CEMITÉRIO PAROQUIAL”:** -----

A Câmara Municipal, depois de ter apreciado o pedido de apoio financeiro formulado pela Junta de Freguesia do Couto do Mosteiro, através de ofício datado do passado dia 30 de Junho, deliberou, por unanimidade, atribuir um subsidio eventual no montante de €10.000,00 (dez mil euros), para os fins preconizados e referenciados em título.

**CLUBE “TRILHOS DO DÃO” – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ANUAL, NO VALOR DE 500 EUROS:** -----

O Senhor Presidente fez presente o pedido de subsidio formulado pelo Clube Trilhos do Dão, dando conta que esta Instituição, por lapso, não constava da lista dos subsídios a atribuir às colectividades em 2009, aprovada em reunião de 14 de Abril de 2009, pelo que propunha, agora, a atribuição de um subsídio no valor de 500,00 €. Face ao que antecede, a Câmara municipal deliberou, por unanimidade atribuir ao Clube Trilhos do Dão um subsídio no valor de 500,00 € para 2009. -----

**“ DESTAQUE, NOS TERMOS DO Nº 4 DO ARTIGO 6º DO DECRETO-LEI Nº 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELA LEI Nº 60/2007, DE 4 DE SETEMBRO. REQUERENTE: ARTUR JORGE FERREIRA GONÇALVES:”**-----

Foi presente um requerimento de Artur Jorge Ferreira Gonçalves, contribuinte fiscal nº 244 580 189, residente na Estrada Nacional, nº 2, no lugar de Parceria, Vila Nova da Rainha, 3440 - 712, Tondela, que pretendendo, na qualidade de proprietário, destacar a parcela de terreno a seguir descrita, do prédio abaixo identificado, requer, à Câmara Municipal, ao abrigo do número 4 do artigo 6º do Decreto - Lei número 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi produzida pela Lei nº 60/2007, de 4 de Setembro , o necessário parecer. **Identificação do prédio:** Prédio rústico, sito em Vale de Cocos, freguesia de Santa Comba Dão, a confrontar a Norte e Poente com caminho, a Nascente com Manuel de Sousa e Sul com António Isidoro, inscrito na

matriz sob o artigo nº 1087, da freguesia de Santa Comba Dão e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Comba Dão sob o nº 51//19850801, com a área total de 53 700 m2, **Identificação da parcela a destacar:** Prédio com a área de 1500 m2, com processo de viabilidade aprovado com o nº 40/2008, a confrontar a Norte com arruamento, Nascente, Sul e Poente com o próprio. O requerimento em apreço, trazia apensa o parecer técnico do seguinte teor: “ A pretensão cumpre o disposto no nº 5 do artigo 6º da Lei nº 60/2007, de 04 de Setembro, sendo viável o destaque.” A Câmara Municipal, tendo por base o parecer técnico acima citado deliberou, por unanimidade, certificar que o destaque em questão, reúne os pressupostos do aludido número 10 do artigo 6º do Decreto – Lei em questão. Por último e porque o requerente solicitou urgência, deliberou, ainda, a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à aprovação desta deliberação em minuta, nos termos e como preceitua o número 3 do artigo 92º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro. -----

**PROCESSO DE OBRAS Nº 32/2009 = PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS. REQ: LÚCIA ISABEL SIMÕES COSTA:”-----**

Foi presente o processo de obras em título, em consequência do pedido de isenção de pagamento de taxas, formulado pelo titular do mesmo, sra. Lúcia Isabel Simões Costa, CF nº 205 259 146, ao abrigo da alínea d) do nº 3 do artº 97º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas de Operações Urbanísticas, uma vez que a habitação em causa se destina a habitação própria e permanente. A pretensão agora em análise fazia-se acompanhar da informação dos respectivos Serviços, da qual se infere que, face aos elementos apresentados, o interessado cumpre os requisitos exigidos pela citada disposição regulamentar, pelo que a Câmara deliberou, por unanimidade, isentar o requerente do pagamento das taxas previstas no já citado Regulamento. Por último, deliberou, ainda, a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder a aprovação desta deliberação em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. -----

**“LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES= RATIFICAÇÃO”-----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos do senhor Presidente, cuja competência lhe foi delegada, em reunião de Câmara de 4 de Novembro de 2005, através dos quais foram deferidos os processos/requerimentos números: Arquitectura aprovada: 25/09, 26/09, 30/09, 38/09, 39/09, 41/09. Prorrogações: 277/79, 92/87, 120/93, 221/095, 245/95, 126/04, 45/06, 9/07, 83/07, 101/07. Aprovado Totalidade: 88/08, 32/09, 34/09, 35/09, 42/09, 43/09, 45/09. -----  
Licenças de Utilização: 1/83, 23/08,1 /09. -----

**”FINANÇAS MUNICIPAIS”:** -----

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria do dia 10 de Julho de 2009, através do qual se verifica a existência de um saldo em dinheiro na importância de: =2.014.722,44€ (dois milhões, catorze mil, setecentos e vinte e dois euros e quarenta e quatro centimos). Assim discriminado: Depositado na CGD, BPI, CCAM, BES, MILLENNIUM BCP, SANTANDER TOTTA =2.008.070.65€ (dois milhões, oito mil, setenta euros e sessenta e cinco centimos) Existente em caixa =651,79€ (seiscentos e cinquenta e um euros e setenta e nove centimos). Existente em Fundos de Maneio =6.000€ (seis mil euros). -----

**“PAGAMENTOS=RATIFICAÇÃO”:** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os pagamentos efectuados até à presente reunião e ordenados pelo senhor Presidente, na importância de 2.840.730,01€ (dois milhões oitocentos quarenta mil setecentos e trinta euros e um centimos). Também deliberou autorizar o senhor Presidente a ordenar os pagamentos que reconheça necessários e urgentes, até à próxima reunião ordinária. -----

**CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO GERAL DA ESCOLA SECUNDÁRIA/3 DE SANTA COMBA DÃO/ DESIGNAÇÃO DE TRÊS REPRESENTANTES DO MUNICIPIO = RATIFICAÇÃO “-----**

Pelo Senhor Presidente foi solicitado aos restantes colegas da vereação a ratificação da sua decisão, tomada por despacho de 08 /06/2009, de ter designado como representantes do Municipio no Conselho Geral da Escola Secundária/3 de Santa Comba Dão, os mesmos elementos que

faziam parte do anterior Conselho Geral Transitório, ou seja, os senhores: Engenheiro João António de Sousa Pais Lourenço, Dr. António José Brito Correia e Dr. Leonel José Gouveia Antunes, decisão esta que teve por base o pedido da Escola Secundária e agora presente. Face ao que antecede, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente de ter designado, para integrar o Conselho Geral da Escola Secundária os elementos acima identificados e, ainda, proceder a aprovação desta deliberação em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

**“ JUNTA DE FREGUESIA DE VIMIEIRO = OBRAS NA RUA DA FONTE DO SALGUEIRO )= ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO” : -----**

A Câmara Municipal, sob proposta do Senhor Presidente, deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 15 350 € (quinze mil trezentos e cinquenta euros), à Junta de Freguesia de Vimieiro para comparticipação nas despesas havidas com a execução de obras na Rua da Fonte do Salgueiro, naquela freguesia. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, deliberou ainda a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. -----

**“ASSOCIAÇÃO DE FORMAÇÃO DESPORTIVA ” O PINGUINZINHO”/ I TORNEIO INTERNACIONAL DE FUTEBOL JOVEM” = ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO”-----**

A Câmara Municipal, sob proposta do Senhor Presidente, deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 5.000€ (cinco mil euros), à Associação de Formação Desportiva “ O Pinguinzinho” , para minimizar as despesas havidas com o I Torneio Internacional de Futebol de Santa Comba Dão. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, deliberou ainda a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. -----

**ENCERRAMENTO**

Pelas dezasseis horas, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada depois de aprovada, nos termos da Lei.